



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 02 de junho de 2021

Edição 1.604 - Ano XVI - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 175/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 216/2018 que nomeou a composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 815/11 e suas alterações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 815/11 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto nº 216, de 20 de dezembro de 2018 que nomeou a Diretoria do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Tamarana.

Art. 2º - A Diretoria do Conselho de Desenvolvimento Municipal passa a vigorar com a seguinte composição:

Presidente: Jonatas Izidoro do Nascimento - RG nº 8.357.988-9/PR

Vice-presidente: Aparecida Yoko Nakaoka - Rochedo - RG nº 2.105.082/PR

Representante da Diretoria Municipal de Desenvolvimento:
Elias Ferreira de Moraes - RG nº 3.798.432-9/PR

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Yoshikasu Uno - RG nº 919462-2/PR

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Alex Júnior Izidoro do Nascimento - RG nº 7.711.729-6/PR

Representante do Sindicato dos Trabalhadores - SINDTAM:
Diego Alexandre Rodrigues Ferreira - RG nº 7.307.596-3/PR

Representante da Sociedade Civil:



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Lucimar Montes Garcia

Secretária Executiva:

Tatiane Aparecida Barbosa - RG nº 8.024.043-0/PR

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 01 de junho de 2021

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 176/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 165, de 17 de maio de 2021, que trata da prorrogação da suspensão das aulas presenciais no Município de Tamarana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução Segunda do Conselho Municipal de Educação

DECRETA:

ART. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 165, de 17 de maio de 2021.

ART. 2º - Fica prorrogada até o dia 16 de Junho de 2021, a suspensão das aulas presenciais nas unidades escolares municipais, bem como o transporte de alunos da Rede Municipal.

I – na vigência da suspensão das atividades escolares conforme o caput deste artigo, os funcionários que ficarem afastados das suas funções, deverão compensar os dias de afastamento.

ART. 3º - Fica autorizado o atendimento individualizado a alunos em situação de risco e vulnerabilidade social, bem como, os alunos atendidos pela sala de recursos multifuncional, conforme regulamentação da Secretaria de Educação, seguindo protocolos aprovados pela área técnica da Secretaria de Saúde, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

ART. 4º - Fica autorizada a entrega de envelopes contendo atividades escolares, conforme regulamentação da Secretaria de Educação, que disponibilizará as datas



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

de entrega e informações, seguindo protocolos aprovados pela área da Secretaria de Saúde, visando a proteção integral da criança e do adolescente.

ART. 5º - As demais escolas Estaduais e Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas seguirão o regramento instituído pelo Decreto Estadual nº 7.020, de 05 de março de 2021 do Governo Estadual do Paraná, com vigência prorrogada pelo Decreto nº 7.506, de 30 de abril de 2021.

ART. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 02 de junho de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA

Secretário de Educação, Cultura e Esportes



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 120/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

Designa servidores para o recebimento de bens, materiais, equipamentos e serviços em geral pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar servidores para receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, os bens, materiais, equipamentos e serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Obras, devendo rejeitá-los sempre que estiverem fora das descrições do respectivo contrato.

Art. 2º - As atribuições previstas no art. 1º desta Portaria serão exercidas, especificamente no local de atuação indicado, pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Local de Atuação
Dione Cordeiro da Silva	40522	Secretaria de Obras
Marlene Aparecida Sampaio Santos	40617	Secretaria de Obras
Jonatas Izidoro do Nascimento	8880195	Secretaria de Obras
João Botelho Perez	8880242	Oficina Municipal
Laércio Gouveia Barbosa	8880234	Oficina Municipal
Marcos Takeshi Koga	40702	Oficina Municipal
Elias Ferreira de Moraes	8880258	Limpeza Pública
Luiz de Campos Ferreira	8880210	Limpeza Pública
João Luiz Granado	40706	Limpeza Pública
Edilson Machado do Nascimento	8880239	Iluminação Pública

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, ao 01 de junho de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JONATAS IZIDORO DO NASCIMENTNO
Secretário Municipal de Obras



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

DESCCLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação Oficial da Prefeitura Municipal de Tamarana comunica a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Empresa Javet Produtos Agropecuários LTDA – Avenida Abelio Benatti nº 4540 - Londrina, CNPJ 78.575.941/0001-40 da Dispensa 027/2021, devido descumprimento da Proposta, lança novo processo com a segunda colocada a Empresa **Cooperativa Agroindustrial de Londrina – CATIVA CNPJ nº 78.597.085/0001-24.**

Tamarana, 01 de junho de 2021.

Izabel Taborda
Presidente da CPL

Ana Paula Amorim Fica
Membro da Comissão

Patricia Fabiana Pereira Barbosa
Membro da Comissão



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 38/2021

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 03 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II e XII do Art. 18 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano, em consonância com o Decreto nº 170/2021 de 25/05/2021 do Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 01 de junho de 2021.

SILVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara



ESTADO DO PARANÁ CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.619.219/0001-36 Rua Ancião Vicente S. de Oliveira, 141 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 4/2021 - IL
	Processo Administrativo: 14/2021 Processo de Licitação: 14/2021 Data do Processo: 24/05/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara, Silvano Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2021
- b) Licitação Nr.: 4/2021-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 24/05/2021
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Aquisição de 04 (quatro) cursos de capacitação junto a Unicursos: "Legislativo Municipal- Eficiência na Administração Pública, Prática Legislativa e captação de recursos, nos dias 26, 27 e 28 de Maio de 2021, em Curitiba/PR para os Vereadores Mario Cesar, Amadeu, Mario Torres

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA (207)					
1 CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES	UNI	4,00	0,0000	750,00	3.000,00
				Total do Fornecedor:	3.000,00
				Total Geral:	3.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (10) Saldo: 23.146,55


 Silvano Rodrigues de Oliveira

0037



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br